

LEI Nº168, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ACOBAJE”.

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes Legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ – ACOBAJE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 01 de outubro de 1999.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.